

PETTENATI S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL
Companhia de Capital Aberto
CNPJ/MF 88.613.658/0001-10 - NIRE 43300003272

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 14hs00min do dia 27 de outubro de 2016, na sede social da empresa, localizada na Rodovia Estadual RSC 453, km 2,4, na cidade de Caxias do Sul (RS), com a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do relatório dos auditores independentes e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2016;
- b. Deliberar sobre a proposta de destinação dos lucros acumulados e do lucro líquido do exercício, bem como distribuição de dividendos;
- c. Eleger os membros do conselho de administração da companhia;
- d. Deliberar sobre a remuneração mensal global dos Administradores e do Conselho Fiscal, se eleito.

Em Assembleia Geral Extraordinária

- a. Deliberar sobre a reforma estatutária, para a criação do Conselho Consultivo, com a inclusão do item "o" no art. 17, inclusão do art. 18 e consequente renumeração dos demais artigos;
- b. Em função da renumeração anteriormente citada, ajuste na redação do atual § 2º do art. 41;
- c. Deliberar sobre a troca do meio de publicação dos atos societários.

Instruções Gerais:

Para participar e votar nas referidas Assembleias os acionistas deverão observar o seguinte:

- (i) apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante;
- (ii) caso os acionistas sejam representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador de Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- (iii) apresentar os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destas pelos signatários das procurações;
- (iv) em atenção a Instrução CVM nº. 165, de 11/12/1991, alterada pela Instrução CVM nº. 282 de 26/06/1998 informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção de voto múltiplo é de 8%.

Informações complementares previstas na Instrução CVM 481/09, bem como o Manual para Participação dos Acionistas na Assembleia, contendo as informações, orientações aos acionistas e o detalhamento das matérias constantes da ordem do dia, encontram-se disponíveis na página da rede mundial de computadores da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), (www.cvm.gov.br); da BM&F Bovespa, (www.bmfbovespa.com.br) e no site da companhia, (www.pettenati.com.br).

Caxias do Sul (RS), 06 de outubro de 2016.

Ottavio Pettenati
Presidente do Conselho de Administração